

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 35/2025****Manutenção fibra óptica****ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1** - Tendo em vista que o pagamento dos serviços prestados se darão mediante a demanda, gostaríamos de saber qual a quantidade de acionamentos na rede nos últimos 12 meses.

**Resposta 1** – 487 manutenções e 58 instalações nos últimos 12 meses. Média de 40 manutenções e 4,8 instalações por mês. Saliento que estes números são relativos a toda a cidade de Porto Alegre, ou seja, equivalem aos dois lotes somados. É plausível presumir metade desta média mensal para cada lote.

**Questionamento 2** - No objeto do Edital é citada a contratação para serviços por demanda, no nosso entendimento neste caso segue-se uma LPU aprovada, porém no Item 6.2 é citado que a proposta deve ser apresentada com valor anual por lote, claro, é fornecida nos anexos I, II, III uma tabela com volumetrias previstas, com itens e preços unitários, na estimativa de quantidades é citado instalação e manutenção.

Aí no Anexo VI – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO) – é pedido um valor mensal.

- **Questão 1** – Devemos prever na proposta um valor fixo mensal para manutenção corretiva e preventiva, e para instalação devemos prever valores unitários e juntar a LPU fornecida? **R** - O custo dos serviços deve estar todo previsto nos itens da LPU. Por exemplo, o valor do item 4.4 do anexo I do Termo de Referência (cabo subterrâneo de 24 vias) deve prever “Fornecimento e Instalação de Cabos Subterrâneos em (...)”. Todos os serviços, sejam eles de manutenção ou instalação, devem estar previstos na composição da LPU, pois o valor do serviço precisa ser composto pelos itens ali precificados. A proposta é o valor global para 12 meses (que deve coincidir com o somatório dos itens da LPU, nos quantitativos solicitados). Importante frisar que o controle é feito apenas sobre o valor global do contrato. Os quantitativos da LPU podem oscilar, para mais ou para menos, desde que o valor global não seja ultrapassado durante a vigência do contrato.
- **Questão 2** – Devemos prever um valor único conforme volumetria apresentada juntando com valor para atender manutenção e formatação de equipes, materiais, serviços, englobar tudo? **R** - Cfe. resposta anterior

**Respostas 2** – acima

**Questionamento 3 –**

**Pergunta 1:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovação de quadro funcional. Entendemos que esta comprovação deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim

**Pergunta 2:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovação de vínculo com carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Entendemos que esta comprovação deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim

**Pergunta 3:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovação Certificação dos funcionários envolvidos (NR 10, NR 33, NR 18 e NR 35). Quanto a este item entendemos que a certificação dos funcionários (NRs) deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim

**Pergunta 4:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovação de disponibilidade de frota. Entendemos que esta comprovação deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim

**Pergunta 5:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovação de Disponibilidade de Equipamentos. Entendemos que esta comprovação de disponibilidade de equipamentos deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim

**Pergunta 6:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** - Comprovar de que a empresa licitante possui sede na cidade de Porto Alegre. Entendemos que será aceita a comprovação de filial constituída na cidade de Canoas-RS (Região Metropolitana de Porto Alegre). Correto o entendimento? Entendemos também que esta comprovação deverá ser apresentada apenas quando do início das atividades (assinatura do contrato) e **não** na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento ?

R - Sim, serão aceitas empresas com sede na região metropolitana de Porto Alegre. Sim, o prazo para comprovação é de 45 dias após a assinatura do contrato

**Pergunta 7:** Consta da seção **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA** – É solicitado que a Contratada tenha em seu quadro funcional Técnicos Emendadores com CREA. **Entendemos que será aceito o certificado de treinamento referente às atividades de emenda de fibra óptica, pelo fabricante das máquinas de emenda e/ou fabricante de cabos ópticos**, mantida a comprovação de 3 (três) anos de experiência em obras desta natureza, **dispensando a**

**exigência de CREA, CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e CRTs (Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais). Correto o entendimento?**

**R -** Para os Técnicos Emendadores, o registro no CREA pode ser substituído pelas comprovações de treinamento e experiência. Para o Responsável Técnico fica mantida a exigência de registro no CREA e comprovação de três anos de experiência em obras desta natureza.

**Pergunta 8:** Consta no Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA item 3 da Execução dos Serviços - A CONTRATADA** deverá ter condições de atender no mínimo 05 (cinco) demandas simultaneamente. Trata-se de uma quantidade de atendimentos para cada lote e não da totalidade dos lotes. Correto o entendimento?

**R -** Sim! As contratadas devem ter capacidade para atender até 5 demandas simultaneamente (quantidade por lote).

**Pergunta 9:** Consta no Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA item 2.2 Instalações da Execução dos Serviços -** Instalações deverão ser realizadas em até 5 dias a contar da data/hora do recebimento pela CONTRATADA da tarefa de execução. Entretanto, há necessidade de licenciamento das obras, seja pela concessionária de energia, seja pela prefeitura e/ou outros órgãos públicos. **Entendemos que o prazo de 5 dias para as instalações tenha início a partir da obtenção do licenciamento das obras, para que não sejam iniciadas obras sem o devido licenciamento, sempre que aplicável. Correto o entendimento?**

**R -** A íntegra do item 2.2 traz o texto a seguir: “Instalações deverão ser realizadas em até 5 dias a contar da data/hora do recebimento pela CONTRATADA da tarefa de execução. Nos casos justificados de grande densidade de rede ou necessidade de grandes obras e/ou infraestruturas, será avaliada a flexibilização de tempo de atendimento”. Entendemos licenciamento compulsório como caso justificado, então sim, o entendimento está correto.

**Pergunta 10:** Consta no Edital em seu **Anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA – Item 24 – Postes –** Será permitido o fornecimento de postes de concreto padrão “Duplo T”, correto o entendimento? Para as atividades de instalação/desinstalação de Postes, será considerado somente em postes de uso exclusivo da Procempa, sem rede elétrica. As atividades que envolvem rede elétrica serão executadas pela concessionária de energia e não são objeto desta contratação, correto o entendimento?

**R -** Sim, serão permitidos postes padrão “Duplo T” com duto interno guiado. Sim, atividades que envolvem rede elétrica não são objeto desta contratação.